



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9498 Disponibilização: Terça-feira, 6 de Dezembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUCUI**, em benefício da servidora **ANAYAM MENDES MOURA FREITAS**, Analista Judicial e ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado, matrícula nº 28685, autorizado anteriormente pela Portaria Nº 3143/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 35/2017. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/12/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3851472** e o código CRC **B1EEF7D4**.

## 2.25. Portaria Nº 5366/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de dezembro de 2022

Portaria Nº 5366/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de dezembro de 2022

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento Conjunto Nº 35, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo judicial eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho à Administração Judiciária, para o servidor e à sociedade;

**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário piauiense;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento formulado pelo magistrado João Gabriel Furtado Baptista;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 3006/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 3815499); e

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 15772/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3823696) e a Decisão Nº 16030/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3841161) proferidas nos autos do PROCESSO SEI Nº 22.0.000110821-6.

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de **1 (um) ano**, contando-se a partir do dia 01 de dezembro de 2022, o **REGIME DE TELETRABALHO** no **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA**, em benefício da servidora **LUCIANA MARTINS PÁDUA FORTES DO RÊGO**, Analista Judicial, matrícula nº 1880, prorrogado anteriormente pela Portaria Nº 3146/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 35/2017. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/12/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3851604** e o código CRC **2B32A97D**.

## 3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

### 3.1. Portaria Nº 5369/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de dezembro de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 115385/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3846209),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do **Contrato Nº 174/2022 (3823021)**, a saber:

**Fiscal:** Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira - matrícula nº 473365-7;

**Suplente:** Dielson Monteiro Brandão Filho - matrícula nº 29288.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 06/12/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.2. Portaria Nº 5370/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de dezembro de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a Manifestação Nº 67192/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (3849669),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do **Contrato Nº 176/2022 (3837535)**, **Contrato Nº 177/2022 (3837786)**, **Contrato Nº 178/2022 (3838083)**, **Contrato Nº 179/2022 (3838179)**, **Contrato Nº 180/2022 (3838273)**, a saber: